PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Controladoria Geral do Município

ANEXO IV: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB

Janeiro a Agosto/2021

29/09/2021

1. Introdução

Com a finalidade de atender ao disposto na Constituição da República, artigos 31 e 74, e no Regimento Interno Ato nº. 19/2017, artigos 94 a 96, a Controladoria Geral do Municipal (CGM) apresenta o 2º Relatório Quadrimestral em relação à execução orçamentária, referente ao período de janeiro a agosto de 2021 do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB**.

2. Recursos

2.1 Receitas e Despesas

A receita bruta de impostos, receitas de transferências acumuladas até o 2° quadrimestre de 2021 aplicados no FUNDEB perfaz o montante de R$ 144.624.265,41 (cento e quarenta e quatro milhões seiscentos e vinte e quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

As Despesas Liquidadas pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) até o 2º Quadrimestre atingiu o montante de R$ 141.210.478,32 (cento e quarenta e um milhões duzentos e dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), conforme demonstrado abaixo:

DEMONSTRATIVO DE DESPESA					
DESCRIÇÃO	FIXADO	CRÉDITOS ADICIONAIS	EMPENHADO	LIQUIDADAS	PAGAS
Fundo Man. e Desenv. da Educação Básica	R$ 206.860.000,00	R$ 6.020.000,00	R$ 141.414.227,10	R$ 141.210.478,32	R$ 137.934.088,27
Fonte: Demonstrativo Resumido da Despesa - Até Agosto de 2021					

3. Encerramento

O presente relatório de controle interno encerra-se, dando por concluído o trabalho de análise desta CGM sobre a movimentação orçamentária da gestão do **FUNDEB** no período em questão.

Assim, com base nos objetivos institucionais esperados da Controladoria Geral do Município, ressaltando que o presente relatório não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Júlia Beltrão Dias Praxedes
Controladora Geral do Município
Decreto nº 767/2018

JULIA BELTRAO DIAS PRAXEDES:00545727111

Assinado de forma digital por JULIA BELTRAO DIAS PRAXEDES:00545727111
Dados: 2021.09.30 17:11:21 -03'00'